
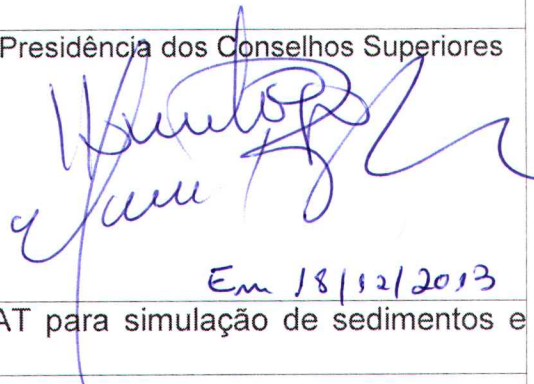


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001406/2012-30</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1508/CPE</p>	 <p><i>Em 18/12/2013</i></p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	
<p>Assunto: Projeto de Pesquisa: Aplicação do SWAT para simulação de sedimentos e vazão na Bacia do Rio Ji-Paraná – RO</p>	
<p>Interessado (a): Ana Lucia Denardin da Rosa</p>	
<p>Relator: Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior</p>	

Parecer da Câmara:

Na 73ª sessão ordinária, em 02.12.2013, a câmara acompanha por unanimidade o parecer 1508/CPE, cujo relator é favorável a realização do Projeto de Extensão.



Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior
Presidente da CPE

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.001406/2012-30</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Parecer: 1508/CPE</p>
<p>Assunto: Projeto de Pesquisa: Aplicação do SWAT para simulação de sedimentos e vazão na Bacia do Rio Ji-Paraná – RO</p>	
<p>Interessado (a): Ana Lucia Denardin da Rosa</p>	
<p>Relator: Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior</p>	

I – RELATO

O processo de nº 23118.001406/2012-30, com data de abertura em 25/05/2012, o qual tem procedência da Diretoria do Campus de Ji-Paraná e tendo como requerente Ana Lucia Denardin da Rosa. Trata o processo em epígrafe sobre institucionalização do Projeto de Pesquisa intitulado: "Aplicação do SWAT para simulação de sedimentos e vazão na Bacia do Rio Ji-Paraná – RO".

Constam no processo os respectivos itens:

- i. Ficha Cadastral Orientador – Ana Lúcia Denardin da Rosa, preenchida, (Folha 01);
- ii. Formulário para Institucionalização de Projeto de Pesquisa, (Folhas 02 a 13);
- iii. Cópia da Página do Currículo Lattes de Ana Lúcia Denardin da Rosa, datado em 08/06/2012, (Folhas 14 a 19);
- iv. Ficha Cadastral Voluntário IC de Bruno Iglesias Dinato, preenchida, (Folha 20);
- v. Cópia da Página do Currículo Lattes de Bruno Iglesias Dinato, datado em 24/05/2012, (Folha 21);
- vi. Histórico Escolar de Bruno Iglesias Dinato, Carimbado e Assinado, (Folhas 22 e 23);
- vii. Atestado de Matrícula de Bruno Iglesias Dinato, Carimbado e Assinado, (Folha 24);
- viii. Cópia do CPF e da Carteira de Identidade de Bruno Iglesias Dinato, (Folha 25);
- ix. Modelo de Plano de Trabalho – Bolsista e Voluntário, Assinado por Bruno Iglesias Dinato, datado em 11/06/2011, (Folhas 26 a 32);
- x. Termo de Compromisso de Voluntário de Bruno Iglesias Dinato, Assinado, datado em 11/06/2011, (Folha 33);
- xi. Cópia da Página do Grupo de Pesquisa Engenharia Ambiental no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, datado em 08/06/2012, (Folhas 34 e 35);
- xii. Despacho do Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental informando que o processo foi aprovado por Ad Referendum, do dia 11/06/2012, (Folha 36);
- xiii. Despacho do Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental para realização da Tramitação necessária para institucionalização e encaminhamento do processo para concorrer ao PIBIC, do dia 11/06/2012, (Folha 37);
- xiv. Despacho nº 042/2012/DCJP da Diretora do Campus de Ji-Paraná à PROPesq/PIBIC, do dia 11/06/2012, (Folha 38);
- xv. Nota de Carlos Mergulhão Junior, CTC/Interno, ao PIBIC informando que o processo não foi analisado por se tratar do segundo projeto da mesma orientadora, do dia 25/06/2012, (Folha 39);
- xvi. Cópia do Check List dos Documentos do PIBIC 2012-2013, (Folha 40);
- xvii. Cópia de e-mail enviado por Ana Lúcia Denardin da Rosa ao responsável pelo PIBIC, datado em 21/08/2012, (Folha 41);
- xviii. Cópia de e-mail do PIBIC a Ana Lúcia Denardin da Rosa, datado em 21/08/2012, (Folha 42);

<p>Secretaria dos Conselhos</p>	<p>Processo: 23118.001406/2012-30</p>	<p>Parecer: 1508/CPE</p>
---------------------------------	---------------------------------------	--------------------------

- xix. Parecer do Processo da Relatora Prof.^a Beatriz Machado Gomes para o Conselho do Departamento de Engenharia Ambiental, datado 27/09/2012, (Folha 43);
- xx. Ata da Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Engenharia Ambiental, do dia 08/10/2012, (Folhas 44 e 45);
- xxi. Despacho da Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental à Direção, para a institucionalização do Processo, do dia 31/10/2012, (Folha 46);
- xxii. Ata da Reunião Ordinária do CONSECO, do dia 14/06/2012, (Folhas 47 a 49);
- xxiii. Despacho nº 102/2012/DCJP da Diretora do Campus de Ji-Paraná à SECONS, para Análise e Parecer, do dia 12/11/2012, (Folha 50);
- xxiv. Despacho da SECONS ao Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues, para Instrução, do dia 21/11/2012, (Folha 51);
- xxv. Despacho do Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues à PROPesq, para Análise e inserção no banco de dados, do dia 28/11/2012, (Folha 51);
- xxvi. Despacho da PROPesq à DPPG, do dia 30/11/2012, (Folha 52);
- xxvii. Despacho nº 012/2013/DPD/PROPesq ao Campus de Ji-Paraná, para inclusão de informações, do dia 09/05/2013, (Folha 53);
- xxviii. Check List das Propostas de Institucionalização dos Projetos de Pesquisa, (Folhas 54 a 56);
- xxix. Relatório do Projeto de Pesquisa, (Folhas 57 a 112);
- xxx. Despacho da Prof.^a Ana Lúcia Denardin da Rosa à PROPesq, solicitando a emissão de certificados, do dia 20/05/2013, (Folha 113);
- xxxi. Despacho da PROPesq à Coordenação de Pesquisa, para Análise e Parecer, do dia 21/05/2013, (Folha 113, verso);
- xxxii. Despacho da PROPesq à Coordenação de Pesquisa, do dia 17/09/2013, (Folha 113, verso);
- xxxiii. Cópia da Página do Grupo de Pesquisa Engenharia Ambiental no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, (Folhas 114 e 115);
- xxxiv. Parecer nº 044/2013/DPPG/PROPesq, datado em 21/10/2013, (Folhas 116 a 118);

Despacho/00244 da SECONS à Câmara de Pesquisa e Extensão(CPE), para instrução, do dia 25/10/2013, (Folha 119).

II – ANÁLISE

Considerando que constam nos autos todas as informações, como atas de aprovação nas instâncias colegiadas de fórum adequado.

Considerando que o projeto têm objetivos bem estabelecidos e que, já consta nos autos Relatório do Projeto de Pesquisa (Folhas 57 a 112);

E, por fim, considerando que todos os requisitos exigidos pela PROPESQ foram atendidos, a qual estabelece os critérios para institucionalização de projetos de pesquisa, e que não há e não houve investimentos previstos para a UNIR, bem como ressalta na folha 11 que possui todos os recursos necessários para desenvolvimento do projeto.

III – PARECER

Diante dos autos, s.m.j., sou de parecer FAVORÁVEL a institucionalização do projeto.

Porto Velho 31 de outubro de 2013.



Conselheiro Carlos Alberto Tefório de Carvalho Júnior
Relator